Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: gabineteadm@adamantina.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

(Projeto de Lei nº 036/06, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil)

"Dispõe sobre a denominação do prédio do Tiro de Guerra de Adamantina de Cabo Marcílio Luiz Pinto."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de **Edifício Cabo Marcílio Luiz Pinto**, o prédio público localizado na Al. Armando Salles de Oliveira nº 763, onde encontra-se instalado o Tiro de Guerra de Adamantina.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de novembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município